



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.706/2010

Data: 07.12.2010

Súmula: Dispõe sobre alteração de Projeto no PPA – Plano Plurianual nº 1.662/2010.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso Amortização e Refinanciamento da Dívida e alterado na Lei nº 1.662/2010 – PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2010 no PROGRAMA 01.01.01.031.0001, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES INTERNAS, conforme texto abaixo:

METAS Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do Município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara e amortizar e refinar a dívida.

Nos INDICADORES será incluso:

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Amortização e Refinanciamento da Dívida	diversos	diversos	90.00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 07 de dezembro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.